



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 355/2015**  
**De 14 de dezembro de 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CUSTEAR CIRURGIA DE CORREÇÃO  
DE CATARATA EM PORTADORA DA  
ENFERMIDADE EM OLHO ESQUERDO**

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a custear cirurgia para correção de catarata em olho esquerdo na Sra. Vilma da Silva Santos, RG nº 1.325.231 e CPF nº 531.686.665-72, no valor de R\$ 3.000,00 ( três mil reais), residente e domiciliada na Rua Padre Evêncio Guimarães, 232-Muribeca/SE, não tendo a mesma condições de custear a cirurgia que se faz necessária e urgente, tendo em vista sua condição de vulnerabilidade constatada no relatório social.

**Art. 2º** - O presente benefício eventual destina-se a cidadã muribequense Sra. VILMA DA SILVA SANTOS, portadora de **CATARATA NO OLHO ESQUERDO**, a qual não possui capacidade de arcar por conta própria com o custeio da necessária cirurgia a que tem que ser submetida, devido ao enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta do elemento despesa 339048.00 – Recursos Próprios – Gabinete do Prefeito.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 14 de dezembro de 2015.



**Fernando Ribeiro Franco Neto**  
**Prefeito**